



Exm<sup>a</sup>. Sra.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Exm<sup>a</sup>. Prefeita,

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE, nos termos da lei 10.520 de 17/07/2022, pelo Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que a compra de material de limpeza é importante para manter a higiene pessoal, limpeza de ambientes, prevenir doenças, preservar objetos, e estruturas, promover ambientes agradáveis, aumentar a produtividade e criar uma boa imagem profissional das instalações da administração pública.

Considerando que a compra de material de limpeza é essencial para a saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Considerando que a limpeza das escolas é crucial para manter um ambiente saudável, seguro e propício ao aprendizado, além disso, contribui para uma boa reputação da instituição e a satisfação de todos os envolvidos na comunidade escolar. Portanto, a manutenção regular da limpeza é fundamental para o funcionamento eficaz de uma escola.

Considerando que a aquisição de descartáveis para é importante devido à sua contribuição para a higiene, economia de tempo, praticidade e redução de riscos à saúde.

Neste sentido, essa secretária entendendo a necessidade desta pasta, encaminha Termo de Referência e Cotações de Preços para municiar a decisão dessa gestora municipal na autorização de contratação dos equipamentos aqui solicitados.

Cortês-PE, 01 de novembro de 2023.

*Simoneide Lira de O. Silva*  
Secretaria Municipal de Educação de Cortês  
Simoneide Lira de Oliveira  
Secretária